

Ofício Nº 30 G/SG/AFEPA/SOMEA/SCAEC/PARL

Brasília, em 01 de junho de 2021.

Senhor Senador,

Em resposta ao Ofício nº 1113/2021 - CPIPANDEMIA, datado de 18 de maio de 2021, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação (REQ) nº 541/2021 CPIPANDEMIA, de autoria dos Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), em que se requer que "sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado, Carlos Alberto França, informações sobre spray nasal relacionado a Covid-19", presto os seguintes esclarecimentos.

ITEM 1

"Cópia de todos os telegramas diplomáticos entre Brasília e Tel Aviv desde o início da pandemia".

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal

Anexo(s): 1



Fls. 2 do Ofício N° 30 G/SG/AFEPA/SOMEA/SCAEC/PARL

RESPOSTA AO ITEM 1

2. Conforme requisitado, encaminho, em anexo a este ofício, todos os expedientes telegráficos trocados entre a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília, e a Embaixada do Brasil em Tel Aviv no período de 11 de março de 2020, data em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de contaminação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, até 18 de maio de 2021 - data do ofício de Vossa Excelência.

3. Trata-se da totalidade da série telegráfica mantida com a Embaixada do Brasil em Tel Aviv no referido período, que compreende um conjunto de 2022 expedientes. Nesse contexto, esclareço que boa parte dos expedientes contém temáticas as mais diversas relativas a: (i) funções típicas de uma missão diplomática, nos termos do artigo 3 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961; e (ii) administração e manutenção do posto, além da gestão dos "Membros do



Fls. 3 do Ofício Nº 30 G/SG/AFEPA/SOMEA/SCAEC/PARL

Pessoal da Missão", conforme definido pela alínea c) do artigo 1 da referida Convenção.

ITEM 2

"cópia de todos os protocolos de intenção, minutas de contratos, cartas de intenção, ou qualquer documento de natureza conexa entre Brasil e Israel relativos ou a pandemia ou a viagem realizada pela comitiva que incluiu o ex ministro em março de 2021".

RESPOSTA AO ITEM 2

4. Encaminho, em anexo a este ofício, todos os protocolos de intenção, minutas de contrato, cartas de intenção, e documentos de natureza conexa entre Brasil e Israel relativos ou à pandemia ou à missão a Israel liderada pelo então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ernesto Araújo, em março de 2021.



Fls. 4 do Ofício Nº 30 G/SG/AFEPA/SOMEA/SCAEC/PARL

5. Considerando o caráter sigiloso de parte expressiva da documentação que lhe é encaminhada, permito-me recordar os termos de sua proteção, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente seus arts. 22, 25 e 31, bem como o disposto em compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil no plano internacional, tais como a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 103/1964 e incorporada ao direito brasileiro pelo Decreto nº 56.435/1965, e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 6/1967 e incorporada pelo Decreto nº 61.078/1967, em particular seus respectivos art. 24 e art. 33, além de acordos bilaterais sobre tratamento de informação classificada celebrados com países citados nos expedientes.

6. Em observância aos artigos 26 e seguintes do Decreto nº 7.845/2021, os documentos relativos ao presente Requerimento serão entregues pessoalmente ao



Fls. 5 do Ofício Nº 30 G/SG/AFEPA/SOMEA/SCAEC/PARL

senhor secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, em formato digital ("pen drive"), com conteúdo criptografado, acessível por meio de senha fornecida em envelope lacrado apartado.

Respeitosamente,



CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA
Embaixador
Ministro de Estado das Relações Exteriores